



MINAS GERAIS

Publicado no Minas Gerais do dia 17 de março de 2020.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
LEIS E DECRETOS

LEI Nº 23.610, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o **Parque das Águas de Caxambu**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o **Parque das Águas de Caxambu**.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Projeto de Lei de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro.